



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Departamento de Transportes

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/DPE-RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/DPE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada **DPE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, conforme Decreto nº 28.110, de 05 de maio de 2023, Dr. Victor Hugo de Souza Lima, portador da cédula de identidade nº 348241 SSP/AC e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 810.315.302-82; e na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, Dr. Marcus Edson de Lima, brasileiro, casado, portador do RG nº 292751679 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, investido na função conforme Portaria nº 1561/2023/DPG/DPERO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Buri/SP, representada neste ato pelo administrador e titular Marcelo de Oliveira Lima, portador da cédula de identidade nº 33.988.143-4 SSP/SP e do CPF 310.580.618-01, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente aditivo conforme o Processo Administrativo Sei! nº. 3001.107378.2022/DPE-RO e 3001.100519.2022/DPE-RO na forma seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 25 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a prorrogação do presente permanecerá em R\$ 314.596,68 (trezentos e quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme **Pré-Empenho 2024PE000096**, devidamente consignado na **Nota de Empenho nº 2024NE000286**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: **03 122 2043 2528 252801**; Fonte do Recurso: **1.500.0.00001**; Nat. Desp.: **33.90.39.19**, Unidade Orçamentária: **30001 - Defensoria Pública**

do Estado de Rondônia, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do Contrato n. 12/2021/DPE/RO são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

**Parágrafo único:** Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 012/2021/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. \_\_\_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 018/2024, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura digital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS  
LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 22/03/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo de Souza Lima, Defensor Público-Geral do Estado**, em 25/03/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0389286** e o código CRC **C6545754**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.107378.2022.

Documento SEI nº 0389286v5